

TÍTULO**PADRÃO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS, COM OU SEM MÃO DE OBRA E CONCESSÃO DE ÁREA PARA RESTAURANTE E LANCHONETE**

VISTO SUPJU:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, RG/Nº _____, que entre si celebram a _____, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/_____ a seguir designada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **Órgão emissor** e inscrito no CPF sob o nº _____, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, regida pela Lei 5.615/70, por meio de sua Regional _____, com sede à _____, _____/_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/_____ adiante denominada SERPRO, representado neste ato por seu Gerente _____ - _____, Sr.(a). _____, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 ou art. 71 c/c art. 72 da Lei nº 13.303/16, conforme o Processo nº _____/20_____, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima identificado por um período de _____ meses, contados a partir de _____/_____/_____ e com término em _____/_____/_____.

ATENÇÃO ELABORADOR: Verificar se o item abaixo foi inserido no Projeto Básico. Caso contrário retirar.

1.2 Fica acordado entre as partes que o SERPRO poderá antecipar o término previsto do contrato, comunicando à CONTRATADA no prazo mínimo de XX (xxxxx) dias da data do término pretendido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários estão assegurados para a execução das despesas previstas neste contrato, conforme disponibilidade confirmada na programação orçamentária de custeio do exercício.

ATENÇÃO ELABORADOR: Em se tratando de contratos de concessão de uso de área, excluir a Cláusula Segunda e renumerar.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

ATENÇÃO ELABORADOR: Verificar se consta a cláusula de ressalva no item 9.4 do Projeto Básico. Caso não exista, excluir:

3.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

OU

3.2 Fica resguardado o direito do SERPRO de exercer, perante a Concessionária, seu direito ao reajuste das taxas de utilização, sendo processado nos termos da Cláusula _____ do Contrato em momento oportuno.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELA CONTRATADA:

PELO SERPRO:

GESTOR DO CONTRATO:

ANEXO - "CHECK-LIST"
MINUTA-PADRÃO DE TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIOS		
1.	Autorização da autoridade competente	
2.	Previsão de prorrogação no contrato assinado pelas partes	
3.	Justificativa escrita e fundamentada para a prorrogação	
4.	Manifestação atestando a vantajosidade econômica, com pesquisa de preços ou justificativa de sua dispensa (não se aplica à cessão)	
5.	Documentos que demonstram a vantajosidade (não se aplica à cessão)	
6.	Termo Aditivo elaborado conforme minuta-padrão	
7.	Declaração do Administrador afirmando que a demanda em análise dispensa autorização do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – CPPI, por tratar-se de contratação necessária à manutenção e à operação do SERPRO, conforme disposições do art. 47 e seus incisos do Decreto no 2.594, de 15 de maio de 1998.	
8.	Declaração do Administrador afirmando que a demanda em análise dispensa autorização do Ministro da Economia, por envolver serviços que já tenham sido alvo de contratações nos últimos 2 (dois) anos ou que tiveram contratos vigentes de mesmo objeto neste mesmo período, nos termos do art. 59, § 1º, inc. III, "d", do Decreto nº 2.594/1998, c/c art. 1º, II, "c" da Portaria SEDDM/ME nº 25.269, de 18 de dezembro de 2020.	
CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS		
9.	Comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação, inclusive quanto aos documentos que amparam a dispensa ou inexigibilidade	
10.	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	
11.	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN	
12.	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS	
13.	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	
14.	Cadastro de débitos trabalhistas no TST ou CSJT (CNDT) nas contratações de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva. (não se aplica à cessão)	

Notas explicativas

I. O prazo máximo de duração dos contratos de prestação de serviços executados de forma contínua está limitado ao prazo total de 60 (sessenta) meses.

II. A Administração deverá verificar se o contrato está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas prorrogações anteriores.

III. O Termo Aditivo deverá ser assinado antes do encerramento do prazo de vigência do contrato.

IV. A comprovação da vantajosidade compete ao setor técnico, conforme PB/TR.

V. Tratando-se de contrato proveniente de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a Administração deverá certificar-se de que permanece inalterada a situação fática que justificou a contratação direta.

VI. As certidões de regularidade deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo.

VII. A minuta de que trata esta lista de verificação não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

_____, ____ de _____ de _____. _____, ____ de _____ de _____.

[Nome e assinatura do empregado da
Unidade de Compras responsável pela
verificação e preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe/gerente da
Unidade de Compras]